



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII	Nº 5756	Publicação Diária	Sexta-feira, 24 de abril de 2026
------------	---------	-------------------	----------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO MUNICÍPIO DE ATOS LEGISLATIVOS LONDRINA:75 DECRETO 77147700017 0

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2026.04.24 16:40:50 -03'00'

DECRETO Nº 418 DE 17 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 2.305.522,83 (dois milhões, trezentos e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25.030.08.245.0009.6017	33.50.43	599	283.578,12
25.030.08.245.0009.6016	33.50.43	934	306.867,68
25.030.08.245.0009.6016	33.90.30	934	30.000,00
25.030.08.245.0009.6016	33.90.39	934	400.301,52
25.030.08.245.0009.6016	33.90.40	934	30.000,00
25.030.08.245.0009.6017	33.50.43	941	691.776,53
25.030.08.245.0009.6017	33.90.30	941	20.000,00
25.030.08.245.0009.6017	33.90.37	941	93.200,00
25.030.08.245.0009.6017	33.90.39	941	449.798,98
TOTAL			2.305.522,83

Art. 2º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.305.522,83 (dois milhões, trezentos e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$	
					Acréscimo
25	700	599	Abril		283.578,12
25	730	934	Abril		767.169,20
25	760	941	Abril		1.254.775,51
Total					2.305.522,83

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de abril de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

AVISOS

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP-0008/2026.
Nº COMPRASNET 90008/2026.**

O Município de Londrina torna público que fará realizar, às 13:00 horas do dia 14 de maio do ano de 2026, na Plataforma COMPRASNET, **CONCORRÊNCIA**, na forma eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da seguinte obra:

RESOLUÇÃO Nº 12/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 01/2003 de 25/02/2003 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 02/2016, 03/2016, 05/2016, 03/2007, 01/2023 e suas alterações do C.M.E.L e o Parecer nº 12/2026 de 13/04/2026 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – Pré-Escola (P4 e P5), do Ensino Fundamental - anos iniciais, da EJA - Educação de Jovens e Adultos - anos iniciais e da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional da **ESCOLA MUNICIPAL MÁBIO GONÇALVES PALHANO – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à Rua Verônica, nº 19 - Pq Ouro Branco - Londrina/PR, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º - A presente resolução é concedida por 04 (quatro) anos, retroativo à 01/01/2025, com validade até 01/01/2029.

Art. 3º - Credenciamento da Unidade Escolar ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina retroativo a 01/07/2020.

Art. 3º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a renovação de autorização de funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de abril de 2026. Thatiane Verni Lopes de Araújo, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 13/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 01/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 02/2016 e 03/2016, e suas alterações do C.M.E.L e o Parecer nº 13/2026 de 13/04/2026 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar Voluntária e Definitivamente os atos escolares e Desvincular do Sistema Municipal de Educação de Londrina o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELOS KIDS**, sito à Av. Mário José Romagnoli, nº 298 - Jardim Alto da Boa Vista - Londrina - PR, mantida por CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELOS KIDS LTDA, inscrito no CNPJ nº 31.825.592/0001-04.

Art. 2º - A Cessação Voluntária e Definitiva e a Desvinculação do Sistema Municipal de Educação de Londrina acima citada é concedida retroativa a 27/04/2025.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de abril de 2026. Thatiane Verni Lopes de Araújo, Secretária Municipal de Educação

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA ACESF-PO Nº 83, DE 23 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Institui Comissão Especial para apuração de terrenos em estado de abandono ou ruínas no Cemitério Jardim da Saudade.

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA, no uso das atribuições legais e a vista das determinações normativas consignadas na Lei Municipal nº 13.914 de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **PAULO RAFAEL MASSONI, MATHEUS TEIXEIRA STRINGUETA, EDUARDO DE OLIVEIRA DA SILVA, SAMUEL PINHEIRO DE FREITAS E ADEMIR GERVASIO DE SOUZA JUNIOR**, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem Comissão Especial, com finalidade de apurar os terrenos aforados que se encontram em estado de abandono ou em estado de ruínas no Cemitério Municipal Jardim da Saudade.

Art. 2º A Comissão que ora se institui deverá, no prazo máximo de 60 dias, apresentar relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina 23 de abril de 2026. Pérciles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

TRIGÉSIMO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0112/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0051/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0218/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 - AMS

CONTRATADA: SIMPLIFIQUE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

REPRESENTANTE: LUCAS GONÇALVES MORENO.

CNPJ: 42.649.290/0001-49